www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Cafezal do Sul/PR, 28 de outubro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Minoru Inoue, com encaminhamento ao Departamento de Licitações e ao Pregoeiro.

Assunto: Solicitação de suspensão do Pregão Eletrônico nº 35/2026 – Processo Licitatório nº 82/2026.

Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus, potência mínima de 130 CV, valor estimado de R$ 416.566,70.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, na qualidade de unidade demandante e beneficiária da aquisição indicada, vem SOLICITAR A SUSPENSÃO IMEDIATA do Pregão Eletrônico nº 35/2026, Processo Licitatório nº 82/2026, cuja sessão pública está designada para 29 de outubro de 2026, às 09h00, na plataforma BLL, pelos fundamentos abaixo.

Em 27 de outubro de 2026, o Município de Cafezal do Sul recebeu a Notificação nº 25/2026 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, vinculada ao protocolo e-Protocolo nº 24.862.505-8, referente à não aquisição de trator agrícola no âmbito do Convênio nº 244/2026, SIT nº 88145. A notificação determina que o Município não inicie a aquisição de máquinas e/ou equipamentos até que haja manifestação formal e expressa da SEAB autorizando o início.

A medida decorre do Ofício nº 622/226-GS/SEAB, de 26 de outubro de 2026, pelo qual o órgão estadual comunicou a revisão administrativa, técnica, orçamentária e financeira dos convênios, destinada à verificação da regularidade dos instrumentos, disponibilidade de recursos e compatibilidade dos compromissos com a programação financeira estadual. A orientação tem natureza preventiva e temporária, sem implicar, por si só, cancelamento ou rescisão do convênio.

Diante dessa determinação superveniente e considerando que o certame visa à aquisição do equipamento vinculado aos recursos estaduais, o prosseguimento da disputa neste momento pode resultar em atos preparatórios de contratação sem definição segura das condições de execução e de financiamento da aquisição. A suspensão cautelar é, portanto, medida proporcional para resguardar o interesse público, o planejamento, a economicidade, a segurança jurídica e a responsabilidade fiscal, em consonância com os princípios do art. 5º e os objetivos do art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com a Lei Complementar nº 101/2000.

Assim, solicitamos: (i) o sobrestamento imediato do procedimento e da sessão pública marcada para 29/10/2026, antes de seu início; (ii) o registro e a divulgação da suspensão na plataforma BLL e nos meios oficiais em que o edital foi publicado, com comunicação aos interessados; e (iii) a manutenção do processo suspenso até nova avaliação administrativa, condicionada à manifestação formal da SEAB

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

sobre a possibilidade de aquisição e à verificação da viabilidade financeira e das condições do instrumento convenial.

Esclarece-se que a presente solicitação não constitui pedido de revogação ou anulação do certame, mas providência cautelar de suspensão, sujeita à deliberação da autoridade competente. A eventual retomada deverá ser formalizada e divulgada, com definição de nova data e observância dos prazos legais aplicáveis.

Solicitamos a juntada desta manifestação, da Notificação nº 25/2026, do Ofício nº 622/226-GS/SEAB e do comprovante de ciência do e-Protocolo aos autos do processo licitatório, para subsidiar a decisão administrativa.

Atenciosamente,

AGUINALDO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo